PROJETO DE LEI Nº 029, DE 12 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA A RAIVA HERBÍVORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir vacinas anti-rábica para bovinos, aos agricultores do Município de Esperança do Sul que residem em áreas limítrofes ao Parque Estadual do Turvo, para vacinar todo o rebanho bovino.

§ Único - A aquisição das vacinas faz-se necessário tendo em vista foco da raiva herbívora transmitida pelo Morcego Hematófago o qual está afetando os animais levando estes a morte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 12 dias do mês de julho de 2018.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE–SE.

NAIR CRISTINA VIVIAN
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo